



LEI N. 2.274/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0037.2.065		ATEND UNID MISTA DE CACOAL		10.122.0003.2.058		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS – FMS	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	2.500,00	3.1.90.11.00		Vencos e Vant Fixas Pes, Civil	2.500,00
002.002		RECURSO CON		Para a cobertura do referido crédito fica vinculado recurso referente ao Convênio 1301 firmado através do Processo 25000.213702/2007-67 no valor de R\$ 50.000,00			
3.3.90.30.00		Material de Consumo	50.000,00				
SUB TOTAL -							52.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a anulação parcial da dotação especificada na coluna B, bem como da vinculação de crédito decorrente de convênio, conforme especifica a mesma coluna da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município OAB/RO-1171